



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010.305/2010
Data 09/08/2013 Fm.: 326
Rubrica:

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE CONSELHEIRO HERVAL BARROS DE SOUZA

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 424

29 DE ABRIL DE 2013.

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Ocorrência Relevante. Choque de trens no pátio da Estação Dom Pedro II.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.305/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Prorrogar para 90 (noventa) dias o prazo previsto para a apresentação do Estudo Técnico previsto no art. 2º da Deliberação 378/12.

Art. 2º - Manter integralmente o disposto no art. 4º da mencionada Deliberação nº 378/12.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2013.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento